

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta
CNPJ: 03.758.318/0001-24
NIRE: 35300657501
CÓDIGO CVM 18775

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, SOB REGIME MISTO DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada, em 30 de abril de 2025, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 71, § 2º, da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, considerando-se portanto, realizada na sede da INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR (“Emissora”), situada na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, na Rodovia Hélio Smidt, Aeroporto de Guarulhos - SP, - 3º andar, sala Grupar do edifício administrativo localizado no TPS 2 do Aeroporto – Gov. André Franco Montoro, CEP nº 07.190-100, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Debenturista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação (“Debenturista”), conforme este termo é definido no “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime Misto de Colocação da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR” celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (termo definido abaixo), conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão” e “3ª Emissão” respectivamente), na forma do art. 71 e do art. 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e das cláusulas 8.7 e 8.10 da Escritura de Emissão, conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença.

3. **PRESENÇA:** Tendo em vista que as debêntures dos demais titulares das Debêntures da 3ª Emissão não são caracterizadas como Debêntures em Circulação, nos termos das Cláusulas 8.7 e 8.10 da Escritura de Emissão, o Debenturista, detentor de 50,01% (cinquenta inteiros e um centésimo por cento) das Debêntures da 3ª Emissão integralizadas, **é titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação emitidas no âmbito da 3ª Emissão**, para fins de cômputo do quórum de instalação e deliberação na Assembleia Geral de Debenturistas. Presentes, ainda representantes da VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), sociedade com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, cj.42, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das debêntures da 3ª Emissão (“Agente Fiduciário” e “Debêntures”, respectivamente).

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura que foi secretariado pelo Sr. Felipe Lourenço Moura Lima.

5. **ABERTURA:** Iniciando-se os trabalhos, a presidente da mesa declarou que a presente Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”) foi iniciada e regularmente instalada com a presença de titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação na presente data, conforme Cláusulas 8.7 e 8.10 e nos termos da Escritura de Emissão.

6. **ORDEM DO DIA:** O Debenturista deverá deliberar e votar sobre o término da suspensão de pagamentos a serem realizados no âmbito das Debêntures, com base nos recursos decorrentes da venda da participação da Emissora na Concessionária do VLT Carioca S.A. ("Recursos VLT"), e os recursos a serem distribuídos pela Concessionária ViaRio S.A. ("ViaRio") para a Emissora ("Recursos ViaRio"), a qual foi aprovada na assembleia geral de debenturistas do dia 19 de fevereiro de 2025 ("AGD de Suspensão").

7. **DELIBERAÇÕES:** O Agente Fiduciário e o Debenturista confirmaram a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o art. 115, §1º, da Lei 6.404/1976 e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável. Instalada a Assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia:

Foi consignado que:

- (a) A deliberação acerca da suspensão dos efeitos do vencimento antecipado, com base no item "f" da cláusula 5.20 da Escritura de Emissão, será realizada em data a ser posteriormente acordada; e
- (b) O Debenturista consigna ainda que, até a data de realização de nova assembleia geral de debenturistas, para fins de deliberação acerca da suspensão dos efeitos do vencimento antecipado nos termos acima, permanecem em vigor e deverão ser observadas as restrições e obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da assembleia geral de debenturistas realizada no dia 7 de fevereiro de 2025, de forma que, caso (i) seja verificado que a Emissora iniciou qualquer medida judicial que restrinja ou limite a capacidade dos seus credores de ver satisfeitos os seus respectivos créditos e/ou de excluir qualquer das suas respectivas garantias, incluindo, sem limitação, a propositura de ação cautelar, pedido de recuperação judicial, pedido de recuperação extrajudicial ou quaisquer outros atos preparatórios, similares ou análogos, ainda que sob sigilo de justiça ("Medidas Restritivas"); ou (ii) a Emissora adote qualquer Medida Restritiva até a data de realização da referida nova assembleia, a Debênture será considerada automaticamente e definitivamente vencida, independentemente de qualquer notificação do Debenturista e/ou do Agente Fiduciário, os quais estarão autorizados para exercer todo e qualquer remédio previsto nas Escrituras, nos documentos de garantias e/ou na legislação aplicável.

Debenturistas representantes de 100% das Debêntures em Circulação, sem votos contrários ou abstenções, aprovaram ou o quanto segue:

- (i) Aprovar o término da suspensão dos pagamentos acordada no âmbito da AGD de Suspensão, de forma que a Emissora deverá informar ao Debenturista e ao Agente Fiduciário, no próximo Dia Útil, o total dos valores recebidos a título de Recursos VLT e Recursos ViaRio, bem como o percentual de Debêntures a serem amortizadas, para que seja criado um evento de amortização das Debêntures na data em que os respectivos valores sejam informados, sendo certo que a referida amortização deverá compreender 70% (setenta por cento) da disponibilidade que exceda o Caixa Disponível Invepar em decorrência do recebimento dos Recursos VLT e 100% (cem por cento) dos Recursos ViaRio.

O Debenturista consigna que os Recursos VLT que sejam empregados na amortização das Debêntures nos termos acima deverão ser considerados no cálculo da Amortização Extraordinária, nos termos da Cláusula 2.1.4(f) do Acordo de Reestruturação de Dívida e Outras Avenças firmado entre a Emissora e os titulares das Debêntures, dentre outros, conforme

aditado (“Acordo de Reestruturação”); e (b) tendo em vista o não atingimento dos Milestones Emissora, 100% (cem por cento) dos Recursos ViaRio que decorram do pagamento de mútuos deverão ser empregados na amortização das Debêntures, nos termos da Cláusula 2.2.5 do Acordo de Reestruturação, sendo certo que os Recursos ViaRio que decorram do pagamento de mútuos e sejam empregados na amortização das Debêntures deverão ser descontados do Valor Mínimo de Venda (conforme definido no Acordo de Reestruturação).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: A Debenturista reforça que, em nenhuma hipótese, as deliberações aprovadas acima constituem uma renúncia ou de qualquer forma impedem, restringem e/ou limitam o exercício, a qualquer tempo (inclusive durante o Prazo de Suspensão), de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio dos Debenturistas pactuado na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou documentos correlatos com relação a eventuais desdobramentos do Agravo Regimental na Reclamação 43697 em curso no Supremo Tribunal Federal, do pedido de Tutela Antecipada Antecedente n. 0267825-08.2019.8.19.0001, da Representação de Inconstitucionalidade n. 0073142-71.2019.8.19.0000, ou do Pedido de Tutela Antecipada Antecedente n. 0272141-64.2019.8.19.0001.

O Agente Fiduciário consigna na presente ata que verificou que consta em extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) outros investidores detentores do das Debêntures, além do Debenturista presente nesta Assembleia. Porém, conforme comprovado pelo Debenturista, referidos outros investidores apenas constam em referido extrato em razão de operação compromissada realizada por este Debenturista com a sua posição e atestou, ao Agente Fiduciário, que possui todos os direitos de votos das referidas Debêntures objeto da operação compromissada.

O Debenturista, por seus representantes aqui presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o Debenturista assume integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade e legalidade de tais deliberações, mantendo o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário nos termos da Emissão e a Lei, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário no âmbito da sua atuação.

O Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação autorizou lavrar a presente ata em forma sumária, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

Os termos em letra maiúscula, que não se encontrem aqui expressamente definidos, devem ser interpretados e terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão).

O Agente Fiduciário informa ao Debenturista que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debentures, incluindo, mas não se limitando, eventual risco de vencimento antecipado da Emissão. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador do Debenturista ao tomar decisões no âmbito da presente Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As Deliberações acima são tomadas por mera liberalidade do Debenturista e estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão. Por isso, as deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações

previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso do Debenturista de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, inclusive com relação à eventual não suspensão dos efeitos do vencimento antecipado com base no item “f” da cláusula 5.20 da Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ ou limitar o direitos do Debenturista de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos relacionados à 3ª Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

Guarulhos, 30 de abril de 2025.

[As assinaturas seguem nas páginas seguintes]

Página de Assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime Misto de Colocação da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR realizada em 30 de abril de 2025.

MESA:

DocuSigned by
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
Assinado por: ANA CAROLINA FERRACIU COUTINHO MOURA
CPF: 0826232750
DataHora da Assinatura: 4/30/2025 | 10:43:28 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Email: AC OAB G3
E:AF467E288A46

Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
Presidente

DocuSigned by
Felipe Lourenço Moura Lima
Assinado por: FELIPE LOURENÇO MOURA LIMA 0876661418
CPF: 0876661418
DataHora da Assinatura: 5/1/2025 | 10:28:13 AM BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC VALID RFB v3
E:5E789C3A8B1418

Felipe Lourenço Moura Lima
Secretário

Página de Assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime Misto de Colocação da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR realizada em 30 de abril de 2025.

AGENTE FIDUCIÁRIO:

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by
Rafael Toni
Assinado por RAFAEL TONI OLIVEIRA 38311563870
CPF: 38311563870
Data/Hora da Assinatura: 01/05/25 11:59:56 AM GMT
C: ICP-Brasil (C): 029896400101
C: BR
Empresa: AC LINK RFB v2
ICP-Brasil
E-SEMP 73C169498

Nome: Rafael Toni
Cargo: Procurador

DocuSigned by
João Matheus Abrahão
Assinado por JOÃO MATEUS ABRAHÃO 0280002179
CPF: 0280002179
Data/Hora da Assinatura: 01/05/25 11:39:53 AM GMT
C: ICP-Brasil (C): Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Empresa: AC ONLINE RFB v5
ICP-Brasil
E-SEMP 73C169498

Nome: João Matheus Abrahão
Cargo: Procurador

Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime Misto de Colocação da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR realizada em 30 de Abril de 2025.

DEBENTURISTA:

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA –
CNPJ/MF nº 25.167.377/0001-60**

Representado por BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. Sob o CNPJ/MF nº 23.025.053/0001-62

DocuSigned by:
Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura
Assinado por: ANA CAROLINA FERRACCIU COUTINHO MOURA
CPF: 0280302705
Data/Hora da Assinatura: 4/30/2025 | 10:43:35 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB 03

Nome: Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura
Cargo: Diretora

DocuSigned by:
Felipe Lourenço Moura Lima
Assinado por: FELIPE LOURENÇO MOURA LIMA 9876961418
CPF: 9876961418
Data/Hora da Assinatura: 5/1/2025 | 10:28:18 AM BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALID RFB V5

Nome: Felipe Lourenço Moura Lima
Cargo: Procurador

Certificate Of Completion

Envelope Id: 688911A0-2705-423C-8431-2425E859126B

Status: Completed

Subject: AGD INVP 3ª Emissão - VLT e ViaRio

Source Envelope:

Document Pages: 7

Signatures: 6

Envelope Originator:

Certificate Pages: 6

Initials: 0

Thais Kleinsorge Mendes

AutoNav: Enabled

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Enveloped Stamping: Enabled

SP, SP 04.538-132

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

tmendes@stoccheforbes.com.br

IP Address: 10.104.81.9

Record Tracking

Status: Original

Holder: Thais Kleinsorge Mendes

Location: DocuSign

4/30/2025 8:48:32 PM

tmendes@stoccheforbes.com.br

Signer Events

Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura

ID: 082.603.027-05

ana.ferracciu@apexgroup.com

Diretora

Diretora

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC OAB G3

Signer CPF: 08260302705

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 4/30/2025 10:43:10 PM

ID: a38c053a-7734-4c3d-a44b-49a50f72e495

Signature

Assinado por:

 EA8F4B7E386A4A5...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 186.240.148.5

Timestamp

Sent: 4/30/2025 8:58:59 PM

Viewed: 4/30/2025 10:43:10 PM

Signed: 4/30/2025 10:43:39 PM

Felipe Lourenço Moura Lima

ID: 087.866.614-18

felipe.lima1@apexgroup.com

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC VALID RFB v5

Signer CPF: 08786661418

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 5/1/2025 10:27:37 AM

ID: 3385badc-deae-4d40-85bc-6ffa9d6259ea

Assinado por:

 15E7B963A8B141B...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 186.204.56.152

Sent: 4/30/2025 8:59:00 PM

Viewed: 5/1/2025 10:27:37 AM

Signed: 5/1/2025 10:28:23 AM

João Matheus Abrahão

ID: 036.000.521-79

jma@vortx.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC ONLINE RFB v5

Signer CPF: 03600052179

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 5/1/2025 11:38:49 AM

ID: f035ada9-f808-4c6f-b0f5-e2ac75a6945e

Assinado por:

 36F26F73C169498...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 163.116.233.179

Sent: 4/30/2025 8:59:02 PM

Resent: 5/1/2025 10:30:58 AM

Viewed: 5/1/2025 11:38:49 AM

Signed: 5/1/2025 11:39:27 AM

Signer Events	Signature	Timestamp
Rafael Toni ID: 383.115.638-70 rts@vortex.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC LINK RFB v2 Signer CPF: 38311563870 Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 5/1/2025 11:57:41 AM ID: db7e346a-e352-4b70-ba91-400f40fc0915	Assinado por:  Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 163.116.224.99	Sent: 4/30/2025 8:59:02 PM Resent: 5/1/2025 10:30:58 AM Viewed: 5/1/2025 11:57:41 AM Signed: 5/1/2025 12:00:01 PM

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------	--------	-----------

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Bernardo Teixeira bteixeira@mubadalacapital.ae Legal Counsel Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; text-align: center; font-weight: bold; color: blue;">COPIED</div>	Sent: 4/30/2025 8:59:01 PM Viewed: 4/30/2025 8:59:21 PM
--	---	--

Daniel Silva daniel.silva@apexgroup.com Advogado Pleno Apex Group Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 10/7/2024 4:45:23 PM ID: 0db28704-7b39-4bdc-87f8-4301a9e07ca5	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; text-align: center; font-weight: bold; color: blue;">COPIED</div>	Sent: 4/30/2025 9:00:51 PM Viewed: 4/30/2025 9:01:35 PM
--	---	--

Lionel Rangel Visconti lvisconti@stoccheforbes.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 4/11/2025 9:25:38 AM ID: 8d48d0da-6ad1-4338-ae83-4f8e166b1b0b	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; text-align: center; font-weight: bold; color: blue;">COPIED</div>	Sent: 4/30/2025 8:59:00 PM
--	---	----------------------------

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/30/2025 8:59:02 PM
Envelope Updated	Security Checked	4/30/2025 9:00:50 PM
Certified Delivered	Security Checked	5/1/2025 11:57:41 AM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Signing Complete	Security Checked	5/1/2025 12:00:01 PM
Completed	Security Checked	5/1/2025 12:00:03 PM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.